

## DECRETO Nº 3.905, DE 02 DE SETEMBRO 2020

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar, na importância de R\$ 9.501,01 para reforço de dotação do orçamento vigente.

ALCIDES de MOURA CAMPOS JUNIOR, Prefeito do Município de Laranjal Paulista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, de acordo com a Lei 3.293 de 20 de fevereiro de 2020.

D E C R E T A:

**ARTIGO 1º** - Fica aberto na Contadoria da Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, Crédito Adicional Suplementar, nos termos que dispõe os artigos 41, inciso I e 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal 4.320/64, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 9.501,01 (Nove Mil, Quinhentos e Um Reais e Um Centavo) para reforço de dotação, a saber:

<b>02 - EXECUTIVO</b>	
<b>02.10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS</b>	
15.452.0016.2035 - Manutenção, Conservação de Ruas, Avenidas e Praças	
3.3.90.39.00 - 237 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	9501,01
Fonte 01 - Tesouro	
<b>TOTAL</b>	<b>9.501,01</b>

**ARTIGO 2º** - A cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior, no valor de R\$ 9.501,01 (Nove Mil, Quinhentos e Um Reais e Um Centavo), será proveniente conforme disposto no artigo 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal 4.320/64, de 17 de março de 1964 e se dará com anulação parcial da seguinte dotação:

<b>02 - EXECUTIVO</b>	
<b>02.03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>	
12.306.0008.2014 - Manutenção da Merenda Escolar	
4.4.90.52 - 284 - Equipamentos e Material Permanente	9501,01
Fonte 01 - Tesouro	
<b>TOTAL</b>	<b>9.501,01</b>

**ARTIGO 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, 2 de setembro de 2020.

ALCIDES de MOURA CAMPOS JUNIOR  
Prefeito Municipal

Publicado, conferido e afixado, por inteiro teor, no Mural Público junto ao átrio da Prefeitura Municipal. Laranjal Paulista, 02 de setembro de 2020.

Benedito Orlando Ghiraldi  
Oficial Administrativo